



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N° 139/2014
PROJETO DE LEI N° 111/2014
VICE-PRESIDENTE/RELATORA: CLEMILDA PEREIRA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores João Pereira da Silva e Outros, que “**dispõe sobre a regulamentação para a realização de feiras itinerantes e temporárias no município de Hortolândia**”

Segundo a mensagem legislativa, a presente propositura visa regulamentar as referidas feiras, propondo um equilíbrio entre o comércio itinerante e o fixo, para evitar que a concorrência desleal e a sonegação prejudiquem a comunidade hortolandense.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DA VICE-PRESIDENTE/RELATORA:

A presente propositura estabelece requisitos específicos e diferenciados para licenciar feiras itinerantes em nosso Município, traçando exigências razoáveis. Afinal, o comércio permanente, que gera empregos e paga impostos, é diferente do temporário, que, às vezes, chega a praticar concorrência desleal ao oferecer produtos por preços mais baixos

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, até porque, não acarreta nenhuma repercussão de ordem orçamentária, financeira ou patrimonial para o Município.

Portanto, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2014.

CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE/RELATORA

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pela ilustre Vice-Presidente/Relatora CLEMILDA PEREIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto da Vice-Presidente/Relatora em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2014.

EDIMILSON MARCELO AFONSO PRESIDENTE VALDECI DE JESUS OLIVEIRA SECRETARIO JOÃO PEREIRA DA SILVA VEREADOR